



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

**TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

ABERTURA: 29/11/2013

HORÁRIO: 09h00min

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, através do Departamento de Administração e Finanças e da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva, designada pela Portaria n.º 021/2013 de 02.01.2013, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, **torna público** que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** com o objetivo abaixo descrito, a qual se regerá, além das leis acima mencionadas, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “**técnica e preço**” e terá a abertura dos envelopes às **09:00 horas do dia 29 de novembro de 2013**.

Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, impreterivelmente até as 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2013 para a recepção. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão de Licitações.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à locação de software de contabilidade, folha de pagamento, licitações e compras e Portal de Transparência, bem como suporte técnico na implantação e execução dos mesmos, referente ao período de janeiro de 2013 à novembro de 2013 (LOTE 01), bem como contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à locação de software de contabilidade, folha de pagamento, licitações e compras e Portal de Transparência, bem como suporte técnico na implantação e execução dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato (LOTE 02). Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO 02.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato de licenciamento será de 12 (doze) meses, podendo o prazo de vigência contratada ser prorrogada por iguais períodos até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, desde que justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar a prorrogação.

O prazo para execução dos serviços de assessoria contábil é pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ante a característica de serviço continuado, cuja característica desde já fica reconhecida conforme os termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

12 – Fundo de Previdência Municipal de Curiúva

001 – Administração Geral

04.122.0402.2057– Fundo de Previdência do Município de Curiúva - PR

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa jurídica

4. ABERTURA DE ENVELOPES

A abertura do Envelope N.º 01 - Documentação, será realizada no Departamento de Licitação da PREFEITURA DE CURIÚVA, às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2013. Havendo a concordância de todos os participantes, expressa formalmente pelas assinaturas da respectiva ata, proceder-se-á a abertura dos envelopes n.º 2 Proposta Técnica e n.º 3 Proposta de Preços.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Estão impedidos de participar interessados que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.2. A participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos componentes do Edital.
- 5.3. O objeto da sociedade no Contrato Social da proponente deve ser compatível com o objeto deste Edital, e a empresa participante deve cumprir os requisitos constantes do artigo 22, § 2º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

6. DOS ENVELOPES

- 6.1. A proponente deve apresentar pelo menos 03 envelopes lacrados, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA DE PREÇO, identificados, externamente, com o respectivo número 1, 2 ou 3, contendo respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preço, nome da proponente e número desta Tomada de Preços, com os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA
ENVELOPE Nº _____
DATA DA ABERTURA: 29/11/2013
HORÁRIO: 09:00 HORAS
PROPONENTE: _____

- 6.2. Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde, n é o número de ordem, x é o número do envelope e y é a quantidade. Por exemplo: envelope n.º 2 desdobrado em 3 embalagens = 2 - 1/3, 2 - 2/3 e 2 - 3/3;
- 6.3. A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela PREFEITURA.
- 6.4. É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXOS, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- 6.5. Serão devolvidos os envelopes nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta de Preços, às concorrentes inabilitadas quanto a documentação.
- 6.6. Será devolvido o envelope nº 3 - Proposta de Preço às concorrentes no caso da Proposta Técnica não atender às condições deste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope de n.º 1 devidamente lacrado, deve conter provas relativas a habilitação do proponente composta por:

- 7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicidade pela imprensa da ata arquivada e prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2. Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a seguridade social;
- 7.3. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando a inexistência de débito com o FGTS;
- 7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a regularidade da licitante perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho;
- 7.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município onde esta localizada a Sede da empresa proponente;
- 7.6. Autorização, conforme modelo ANEXO 01;
- 7.7. Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços ora objeto do presente;
- 7.8. Declaração de Idoneidade, conforme ANEXO 06;
- 7.9. Declaração do cumprimento das obrigações objeto do Edital e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos, conforme modelo ANEXO 07.
- 7.10. Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO 08;
- 7.11. Os documentos deverão ser os originais, obtidos nos sites oficiais dos respectivos órgãos governamentais, cópias autenticadas ou ainda cópias simples desde que o representante do licitante esteja, no ato da abertura do envelope, de posse dos originais para autenticação da veracidade pela Comissão de Licitação. É facultado à Comissão de Licitação a verificação dos documentos emitidos pela Internet.
- 7.12. Quando os documentos não indicarem prazo de validade, a Comissão de Licitação assumirá 90 (noventa) dias após a data da emissão do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8. DA PROPOSTA TÉCNICA

O envelope de n.º 2, devidamente lacrado, deve conter:

- 8.1. Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo 2) e a avaliação técnica (ANEXO 03). Além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:
 1. A plataforma mínima de hardware para o funcionamento dos programas;
 2. A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.
 3. Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados. Deverão ser apresentadas relações distintas no caso de comercialização de módulos distintos dos sistemas.
- 8.2. Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.
- 8.3. O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.
- 8.4. Não serão abertos os envelopes de proposta de preços, caso seja constatado na verificação do cumprimento do objeto que os sistemas não preencham os requisitos exigidos no anexo 2 ou não apresentem as funcionalidades e graus de compatibilidade e integração naquele anexo estabelecidos como requisitos mínimos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

O envelope de n.º 3, devidamente lacrado, deve conter:

- 9.1. A proposta elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:
 - a. Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo IGP-M acumulado no período;
 - b. Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
 - c. Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e Telefone;
 - d. Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, instalado na Prefeitura Municipal de Curiúva, bem como do suporte técnico operacional a ser prestado no período do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- e. Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope nº 1 - documentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
 - f. Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;
 - g. De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o valor máximo global para o LOTE 01 é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), bem como o valor global para o LOTE 02 é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), totalizando o valor máximo global para o presente certame no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de janeiro à novembro de 2013 e pelo período de 12 (doze) meses incluindo todos os itens do Objeto deste Edital;
 - h. Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexecutáveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.
- 9.2. O licitante vencedor, ou na ordem, o que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, correspondente à pena de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada nos itens vencedores, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada;
- 9.3. A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, dividindo-se o preço total proposto pela empresa vencedora, em 12 parcelas mensais e fixas, referente aos serviços do LOTE 02.
- 10.2. O pagamento do LOTE 01 será realizado da seguinte forma;
 - 1ª parcela: 40% (quarenta por cento) após a execução dos serviços referente aos meses de janeiro à abril de 2013;
 - 2ª parcela: 40% (quarenta por cento) após a execução dos serviços referente aos meses de maio à agosto de 2013;
 - 3ª e última parcela: 20% (vinte por cento) após a execução dos serviços referente aos meses de setembro à novembro de 2013;
- 10.3. O valor contratado para a implantação e/ou conversão de dados será pago após o aceite da Contratante.
- 10.4. A cada doze meses de vigência, conforme item 2 deste Edital, será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

11.1.1. A Avaliação Técnica possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAT) igual a 7 (sete).

11.1.2. A avaliação técnica será efetuada por comissão técnica especialmente designada, em data e hora determinados no dia da abertura deste Edital. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Avaliação Técnica (ANEXO 03).

Obs. - Será atribuída pontuação máxima de cada item ao sistema analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.

11.1.3. Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Melhor proposta técnica	100 pontos
Segunda proposta técnica	90 pontos
Terceira proposta técnica	80 pontos
Quarta proposta técnica	70 pontos
Demais Propostas	10 a menos que a anterior, até o limite de 0

11.1.4. Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.

11.2. AVALIAÇÃO DE PREÇO

11.2.1. A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).

11.2.2. O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Menor preço proposto	100 pontos
Segundo menor preço	90 pontos
Terceiro menor preço	80 pontos
Quarto menor preço	70 pontos
Demais Propostas	10 a menos que a anterior, até o limite de 0

11.2.3. Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

11.3. AVALIAÇÃO FINAL

11.3.1. O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)$$

Onde IPG = Índice de Pontuação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

IAT = Índice de Avaliação Técnica
FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)
IAP = Índice de Avaliação de Preço
FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

11.3.2. A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.

11.3.3. Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.

12. DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. O Contrato a ser celebrado com a Empresa vencedora da Licitação será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público e legislação Federal pertinentes.
- 12.2. Será adjudicado ao proponente vencedor, o objeto do presente Edital, devendo, após a ocorrência da respectiva homologação, as obrigações decorrentes serem formalizadas através de Contrato entre as partes.
- 12.3. Se o Proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias após a homologação, a Prefeitura Municipal poderá adjudicar a Licitação ao Proponente classificado em segundo lugar e assim, sucessivamente.
- 12.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá a Prefeitura Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a Licitação.
- 12.5. O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo nº 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.6. A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, artigos 79 e 80, seus incisos e parágrafos.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Quando comprovados que os programas fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a PREFEITURA o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
- 13.2. O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando a PREFEITURA tomará as providências legais cabíveis.
- 13.3. A PREFEITURA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 13.4. As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da legislação, jurisprudência e doutrina, aplicáveis à espécie.
- 14.2. Será permitida a manifestação de apenas um representante especificamente designado de cada PROPONENTE na sala de licitação.
- 14.3. A participação da PROPONENTE nesta licitação, implica no conhecimento e aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus ANEXOS, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus ANEXOS após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.
- 14.4. Das sessões públicas serão lavradas atas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, com registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao processo.
- 14.5. A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.
- 14.6. Não será aceita proposta por telex, facsímile e/ou via Internet, aceitando-se somente o envio pelo correio, através de "AR" ou "SEDEX", sendo de inteira responsabilidade do proponente, os riscos porventura decorrentes desta forma de remessa.
- 14.7. Esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pelo telefone: (043) 3545-1222.

MARJORIE MARCONDES

Presidente da CPL

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

KEISHI ASAKURA

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Curiúva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO 01

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área contábil como elaboração de orçamento, prestação de contas, fechamento do SIM AM – SIM AP, elaboração de sistemas de contabilidade, folha de pagamento, tributação, licitação, controle interno e controle de frotas da Prefeitura Municipal de Curiúva, bem como a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática e suporte técnico operacional e também a prestação de serviços de conversão dos dados do sistema anterior utilizado, caso for necessário, para o novo sistema a ser utilizado na Prefeitura Municipal de Curiúva, conforme condições previstas neste Edital e seus anexos.

AUTORIZAÇÃO

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG n.º _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG n.º _____ é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da Documentação de Habilitação e Propostas, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrente a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante.

(Local) _____, (data) ____/____/2013.

ASSINATURA

Obs. A presente deverá ser assinada pelo próprio Sócio ou Diretores da empresa, caso em que será dispensável esta autorização, comprovada a titularidade através do contrato social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

1. Sistemas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Licitações e Compras e Portal de Transparência, e Assessoria e Consultoria nas Áreas de Negócios atendida pelo Software, contemplando, no mínimo:

1.1. Área de Contabilidade

- 1.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
- 1.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);
- 1.1.3. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
 - 1.1.3.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas;
 - 1.1.3.2. Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas;
 - 1.1.3.3. Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores;
- 1.1.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;
 - 1.1.4.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;
- 1.1.5. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
 - 1.1.5.1. A apuração da licitação;
 - 1.1.5.2. Homologação da licitação;
 - 1.1.5.3. Estabelecimento do contrato;
 - 1.1.5.4. Requisição de compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 1.1.5.5. Requisição de empenho;
- 1.1.5.6. Empenho;
- 1.1.5.7. Liquidação;
- 1.1.5.8. Previsão de pagamento;
- 1.1.5.9. Pagamento;
- 1.1.6. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 1.1.7. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;
- 1.1.8. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
- 1.1.9. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
 - 1.1.9.1. Um empenho deve poder aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - 1.1.9.2. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;
 - 1.1.9.3. Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - 1.1.9.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
 - 1.1.9.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
 - 1.1.9.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.
 - 1.1.9.7. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
 - 1.1.9.8. Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
 - 1.1.9.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
 - 1.1.9.10. Geração automática no sistema compensado
- 1.1.10. Restos a pagar:
 - 1.1.10.1. Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira;
 - 1.1.10.2. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;
 - 1.1.10.3. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
- 1.1.11. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 1.1.12. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 1.1.13. Cadastro de controle dos convênios;
- 1.1.14. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias;
- 1.1.15. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 1.1.16. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
- 1.1.17. Integração entre os módulos;
 - 1.1.17.1. Importação da receita arrecadada gerada pelo Sistema de Tributação;
 - 1.1.17.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento;
- 1.1.18. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
- 1.1.19. Geração de dados para entidades de controle;
 - 1.1.19.1. Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário.
 - 1.1.19.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
 - 1.1.19.3. Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.
 - 1.1.19.4. Exportação para o SIOPE;
 - 1.1.19.5. Exportação para o Ministério Público, no leiaute requerido por este;
 - 1.1.19.6. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
- 1.1.20. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- 1.1.21. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 1.1.22. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- 1.1.23. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 1.1.24. Controles e demonstrativos para o orçamento criança.

1.2. Área de Recursos Humanos

- 1.2.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- 1.2.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- 1.2.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- 1.2.4. Controle de férias e licenças;
- 1.2.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- 1.2.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
- 1.2.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
- 1.2.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
- 1.2.9. Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial, seja qual for a entidade – banco – que esteja encarregada de fazer o cálculo;
- 1.2.10. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
- 1.2.11. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
- 1.2.12. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
- 1.2.13. Relatórios por centro de custos;
- 1.2.14. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- 1.2.15. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
- 1.2.16. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
- 1.2.17. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
- 1.2.18. Integração com entidades para empréstimos consignados;
- 1.2.19. Importação de arquivo de relógio ponto;
- 1.2.20. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
- 1.2.21. Exportação de arquivos para o Manad;
- 1.2.22. Avaliação de desempenho;
 - 1.2.22.1. Cadastro de grupos de avaliação;
 - 1.2.22.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
 - 1.2.22.3. Emissão dos formulários;
 - 1.2.22.4. Controle de frequência da avaliação;
- 1.2.23. Emissão de relatórios em PDF;
- 1.2.24. Registro de transações - "log".

1.3. Área de Licitação e Compras

- 1.3.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 1.3.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 1.3.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
- 1.3.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- 1.3.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- 1.3.6. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 1.3.7. Cadastro de licitações com geração dos editais;
- 1.3.8. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
 - 1.3.8.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
 - 1.3.8.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
 - 1.3.8.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
 - 1.3.8.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 1.3.9. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
- 1.3.10. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 1.3.11. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 1.3.12. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 1.3.13. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
- 1.3.14. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
 - 1.3.14.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
 - 1.3.14.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
- 1.3.15. Controle de contratos;
- 1.3.16. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
- 1.3.17. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
- 1.3.18. Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas;
- 1.3.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 1.3.20. Controle de Requisição de compras.

2. OUTROS REQUISITOS

- 2.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura, bem como os “layouts” dos arquivos;
- 2.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
- 2.3. Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de
- 2.4 A Empresa disponibilizara um responsável técnico na área contábil devidamente registrado no CRC, com experiência mínima de 10 anos em contabilidade pública;
- 2.5 A Empresa disponibilizara também um responsável na área de suporte técnico e operacional para dar suporte aos programas mencionados com experiência mínima de 10 anos, com atendimento mínimo de uma vez por semana na sede do Fundo de Previdência.

3. CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

3.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

4. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

4.1. Serviços de instalação a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.

4.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas e equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

4.3. Treinamento na operação dos programas, para dois operadores por área de utilização dos programas.

4.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, fax, ou na Prefeitura Municipal.

4.5. Atualização dos programas para atender as modificações de cunho legal na legislação estadual, federal.

4.6. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

4.7. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Prefeitura Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

4.8. Local, em de de 20xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ANEXO 03 AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

1. Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no ANEXO 2.

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$AT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4)}$$

Onde

- AT = pontuação total obtida na avaliação técnica
- P1 = pontuação obtida no item 1
- Peso1 = peso atribuído ao item 1
- P2 = pontuação obtida no item 2
- Peso2 = peso atribuído ao item 2
- P3 = pontuação obtida no item 3
- Peso3 = peso atribuído ao item 3
- P4 = pontuação obtida no item 4
- Peso4 = peso atribuído ao item 4

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

2. Itens para Avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

2. Qualidade		Peso	3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez	5		
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1		
2.4.2. Controle de acesso por tela e campo	6		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade ou Caixa sem sair da Tributação	5		
Total Pontuação Item 2 – 23 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

3. Padronização		Peso	5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos)	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

3.2. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná com mais de 100.000 habitantes, com quem a empresa mantém contrato direto (10 pontos para cada prefeitura, máximo de 50 pontos)	50		
3.3. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica	10		
Total Pontuação Item 3 – 100 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

4. Compatibilidade		Peso	5
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, DB2, SQL Server, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15		
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20		
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

5. Módulo de Contabilidade		Peso	5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7		
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3		
5.3. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			
5.3.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

5.3.2. Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas	3		
5.3.3. Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores	3		
5.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga	3		
5.5. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas	3		
5.6. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.6.1. A apuração da licitação	3		
5.6.2. Homologação da licitação	3		
5.6.3. Estabelecimento do contrato	3		
5.6.4. Requisição de compra	3		
5.6.5. Requisição de empenho	3		
5.6.6. Empenho	3		
5.6.7. Liquidação	3		
5.6.8. Previsão de pagamento	3		
5.6.9. Pagamento	3		
5.7. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	3		
5.8. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5		
5.9. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3		
5.10. Cadastro de Obras e Intervenção	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

5.11. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007	5		
5.12. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.12.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas	5		
5.12.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho	3		
5.12.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas	5		
5.12.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo	3		
5.12.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco. . A remessa deverá incluir os seguintes tipos de pagamentos: DOC/TED/Transferência, Cod. de Barra de boletos, Cod. de Barra de Serviços de Concessionários Públicos.	3		
5.12.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária	3		
5.12.7. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária	3		
5.12.8. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos	3		
5.12.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
5.12.10. Geração automática no sistema compensado	5		
5.13. Restos a pagar:			
5.13.1. Efetua os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira	3		
5.13.2. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR	3		
5.13.3. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.14. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto	3		
5.15. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5		
5.16. Cadastro de controle dos convênios	3		
5.17. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias. A prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web	7		
5.18. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3		
5.19. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3		
5.20. Integração entre os módulos			
5.20.1. Importação da receita arrecadada gerada pelo Sistema de Tributação	3		
5.20.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento	3		
5.20.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5		
5.21. Geração de dados para entidades de controle			
5.21.1. Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário	5		
5.21.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3		
5.21.3. Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.	5		
5.21.4. Exportação para o SIOPE	3		
5.21.5. Exportação para o Ministério Público Estadual ou Federal, nos leiautes requeridos por este, inclusive através de suas sucursais	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

5.21.6. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3		
5.21.7. Exportação da DIRF, referente os pagamentos da tesouraria à Fornecedores	3		
5.22. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
5.23. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3		
5.24. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3		
5.25. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estomos	5		
5.24. Controles e demonstrativos para o orçamento criança	3		
Total Pontuação Item 5 – 200 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

6. Módulo de Tributação		Peso	5
6.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, garantindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura	3		
6.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura	3		
6.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes	5		
6.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações	3		
6.5. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO	3		
6.6. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações	3		
6.7. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas	3		
6.8. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos são precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

6.9. Ao efetivar o lançamento, não é mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação	3		
6.10. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade	3		
6.11. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos	3		
6.12. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes	3		
6.13. É possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício ou por tipo de tributo	3		
6.14. Configuração de tabelas permitindo a customização do sistema à realidade do Município	3		
6.15. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador	3		
6.16. Possibilidade de simulações sem alterar o cálculo atual e sem a necessidade de cópias de segurança	3		
6.17. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos	3		
6.18. Controle das diferenças de pagamentos, a menor ou a maior	3		
6.19. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte	3		
6.20. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
6.21. As retenções efetuadas pela contabilidade não precisam ser digitadas novamente no sistema de tributação para que constem nos extratos e prestações de contas. A tributação deve tomar conhecimento automaticamente destes lançamentos	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

6.22. Tanto o diário de arrecadação quanto a exportação para o SIM- AM deve consolidar automaticamente, sem necessidade de intervenção do operador, os dados provenientes da Tributação quanto os da Contabilidade, como por exemplo, as retenções efetuadas	7		
6.23. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet	3		
6.24. Informação pela empresa do movimento para a emissão da guia do ISSQN pela Internet	3		
6.25. Informação pela empresa tomadora de serviço das notas fiscais, data da prestação de serviço, prestador, tipo e valor do serviço, alíquota do ISSQN e valor do ISSQN retido. A alíquota deve ser validada pelo sistema	3		
6.26. Emissão das guias de ISSQN retido para empresas não contribuintes deste tributo no Município, mas que efetuaram retenção	3		
6.27. Possibilidade de edição pelo operador dos modelos: de certidão, Notificação de dívida ativa, Alvará e AIDF.	3		
6.28. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.	7		
6.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
Total Pontuação Item 6 – 105 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

7. Módulo de Fiscalização		Peso	3
7.1. É integrado com o Sistema Tributário, utilizando a mesma base de dados	7		
7.2. É possível cadastrar modelos de formulários e documentos que possam ser mesclados com os dados da fiscalização que se procede	7		
7.3. Cadastro de tipos de procedimentos a serem instaurados	3		
7.4. Abertura de ação fiscal de acordo com o tipo de procedimento a ser instaurado com as funcionalidades:			
7.4.1. Permite controlar seu status e vencimento	3		
7.4.2. Indicação dos auditores responsáveis pela ação	3		
7.4.3. Identificação do contribuinte a ser auditado	3		
7.4.4. Identificação dos documentos exigidos na auditoria	3		
7.4.5. Armazenamento em banco de dados de todos os termos emitidos durante o processo	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

7.4.6. Permite anexar arquivos (documentos digitalizados, textos o planilhas) relevantes à ação fiscal	3		
7.4.7. Para cada competência, o sistema busca o valor declarado e pago pelo contribuinte e ao confrontar com o levantado, realiza todos os cálculos das diferenças, apontando o valor devido na data especificada	3		
7.4.8. Emissão de autos de infração, armazenando os documentos emitidos em banco de dados	3		
7.4.9. Emissão de guias de recolhimento de autos de infração com reflexo na tributação e contabilidade	3		
Total Pontuação Item 7 – 44 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

8. Módulo de Recursos Humanos		Peso	3
8.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes	3		
8.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências	3		
8.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento	3		
8.4. Controle de férias e licenças	3		
8.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções	3		
8.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3		
8.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3		
8.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3		
8.9. Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial, seja qual for a entidade – banco – que esteja encarregada de fazer o cálculo	5		
8.10. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3		
8.11. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3		
8.12. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.13. Relatórios por centro de custos	3		
8.14. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3		
8.15. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3		
8.16. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3		
8.17. Integração com entidades para empréstimos consignados	3		
8.18. Importação de arquivo de relógio ponto	3		
8.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3		
8.20. Exportação de arquivos para o Manad	3		
8.21. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
8.21.1. Cadastro de grupos de avaliação	3		
8.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3		
8.21.3. Emissão dos formulários	3		
8.21.4. Controle de frequência da avaliação	3		
8.22. Emissão de relatórios em PDF	3		
8.23. Registro de transações - "log"	3		
Total Pontuação Item 8 – 80 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

9. Módulo de Licitação e Compras		Peso	3
9.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7		
9.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3		
9.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3		
9.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 9.3) até o pagamento.	5		
9.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

9.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho	4		
9.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5		
9.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3		
9.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
9.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3		
9.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3		
9.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3		
9.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados (não em arquivos de qualquer formato que seja em alguma pasta da máquina ou servidor), permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário	3		
9.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4		
9.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3		
9.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3		
9.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3		
9.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3		
9.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
9.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

9.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado	3		
9.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor	3		
9.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias	3		
9.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço	3		
9.19. Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas	3		
9.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3		
9.21. Controle de Requisição de compras	3		
Total Pontuação Item 9 – 85 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

12. Módulo de Frotas		Peso	3
12.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:			
12.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7		
12.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5		
12.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3		
12.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3		
12.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3		
12.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:			
12.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

12.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
12.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3		
12.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
12.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
12.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
12.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3		
12.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		
12.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
12.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
12.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3		
12.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
12.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3		
12.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		
12.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
12.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
12.7. Controles de utilização de veículo por:			
12.7.1. Motorista	3		
12.7.2. Destino	3		
12.7.3. Período	3		
12.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
12.7.5. Cadastro de multas	3		
12.7.6. Ocorrências diversas	3		
12.7.7. Agendamento prévio	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

12.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3		
12.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
12.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
12.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
12.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
12.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
12.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
12.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5		
12.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		
12.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5		
12.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
12.13. Relatórios :			
12.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3		
12.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
12.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3		
12.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3		
12.14. Sistema roda em ambiente WEB	7		
Total Pontuação Item 12 – 149 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE CURIÚVA

MODELO

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA “HABILITAÇÃO”

A empresa _____, participante da LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ___/13, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da propostas técnica dos proponentes habilitados e classificados na técnica.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE CURIÚVA

MODELO

ANEXO 05

TERMO DE RENÚNCIA “PROPOSTA TÉCNICA”

A empresa _____, participante da LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ___/13, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a proposta técnica, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CURIÚVA

MODELO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº ____/13, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CURIÚVA

MODELO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

A empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua (Av.), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, **DECLARA** que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ___/13 e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos, descritos no ANEXO 02.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE CURIÚVA

ANEXO 08

MODELO

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº ____/13, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade , Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, E A EMPRESA _____.

São partes integrantes neste instrumento de contrato: de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com SEDE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Curiúva-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representado por seu Presidente Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, com sede na _____ em _____ (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, residente e domiciliado a _____, denominado simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Convite, nº. xxxxx/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta licitação é a **contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à locação de software de contabilidade, folha de pagamento, licitações e compras e Portal de Transparência, bem como suporte técnico na implantação e execução dos mesmos, referente ao período de janeiro de 2013 à novembro de 2013 (LOTE 01), bem como contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à locação de software de contabilidade, folha de pagamento, licitações e compras e Portal de Transparência, bem como suporte técnico na implantação e execução dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato (LOTE 02). Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO 02**, conforme especificação no Termo de Referência (anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do serviço, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a licitante contratada até o dia 05 (cinco) após o mês vencido, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço, em parcelas mensais, contados da data da assinatura do instrumento contratual, durante 05 (cinco) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de despesas previstas no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Curiúva e da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – O prazo de validade desta Licitação será de 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, podendo haver prorrogação pelo período que se fizer necessário, mas que não poderá extrapolar o prazo da presente Licitação, a critério exclusivo critério do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA.

Parágrafo Segundo – O prazo que se trata no item 11.1 poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Os serviços executados, uma vez solicitados deverão ser prestados pela contratada, na forma indicada pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme necessidade do órgão, sendo que a contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

Parágrafo Quarto - A Licitante Vencedora deverá atender prontamente a todos os chamados que venha a receber desta FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação dos serviços, devendo ainda realizar duas visitas mensais, perfazendo no mínimo 30 (trinta) horas mensais.

Parágrafo Quinto - Os serviços, objeto do Contrato a ser celebrado, serão prestados pela Licitante Vencedora, em sua respectiva sede, bem como no Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul/PR.

Parágrafo Sexto - O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à Contratada condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da Contratada:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, e apresentar sempre que solicitado, os comprovantes de quitação dos referidos encargos;
- c) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo constante no item 11.4 do edital e deste instrumento contratual para prestação dos serviços desta licitação, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Segundo – Poderá ainda ser aplicada suspensão do direito de licitar e contratar com este Fundo Municipal de Previdência, pelo prazo de 02 (dois) anos;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, principalmente quanto às especificações do objeto contidas no Anexo II deste edital;
- b) o atraso injustificado no início do serviço e ainda a paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo Setor de Compras e Licitação;
- d) a decretação de falência;
- e) a dissolução da sociedade;
- f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste Contrato, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93; e
- h) subcontratação, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de Direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

CURIÚVA (PR) ____ de ____ de 2013.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto jurídico